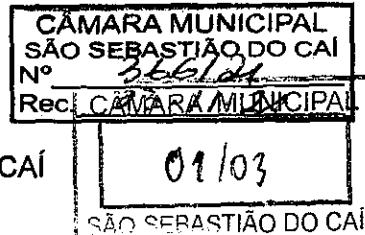




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI N° 098/2021**

**EXTINGUEM OS SEGUINTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, CONSTANTES NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Extingue do Quadro de Cargos constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, os seguintes cargos de provimento efetivo, que atualmente se encontram vagos:

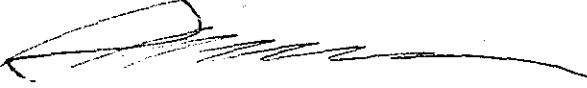
<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Padrão</b>
Cuidador	06	05
Técnico em contabilidade	01	09
Telefonista	02	04
Terapeuta ocupacional	01	08

**Art. 2º** Após a vacância ficam automaticamente extintos os seguintes cargos constantes no Quadro de Cargos constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, os seguintes cargos de provimento efetivo, que atualmente se encontram ocupados:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Padrão</b>
Agente administrativo	01	7B
Calceteiro	02	6A
Contramestre	04	08
Jardineiro	05	04
Oficial administrativo	15	7B
Operário	45	4A
Operário especializado	14	05
Pedreiro	05	6A
Pintor	02	06
Servente	85	04

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
02/03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

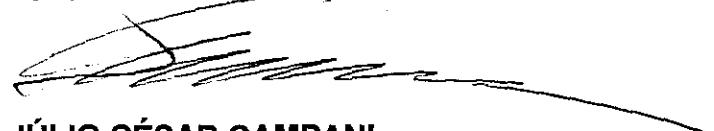
O presente Projeto de Lei pretende extinguir cargos do Quadro de Cargos constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Alguns cargos de provimento efetivo encontram-se vagos há longa data e suas atribuições entraram em desuso com o passar do tempo.

Por fim, cumpre destacar que a Administração ainda pretende realizar a contratação de alguns serviços através de procedimento licitatório próprio.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 098/2021 - CM 366/21

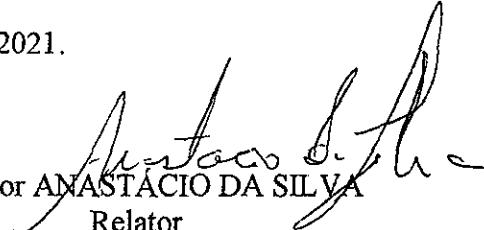
Relator: Anastácio da Silva

Projeto de lei do Executivo que extingue os seguintes cargos de provimento efetivo do Município, constantes no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

### PARECER

Trata-se de projeto que visa a extinção de cargos que se encontram vagos a longa data. Muitos dos cargos estão em desuso e trata-se de uma análise feita pela Administração Municipal para melhor adequar o quadro. Caso seja necessário, novos cargos poderão ser criados, através de projeto de lei, adequando a nova estrutura administrativa. Sou de parecer **favorável** ao projeto de lei.

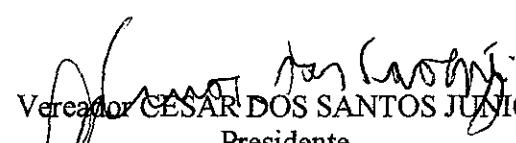
Em 11 de novembro de 2021.

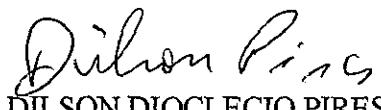
  
Vereador ANASTÁCIO DA SILVA  
Relator

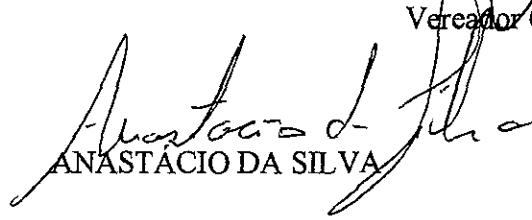
Voto dos Vereadores João Marcos Duarte Guará e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com o relator.  
Voto do Vereador Cesar dos Santos Junior: contrário ao parecer do relator.

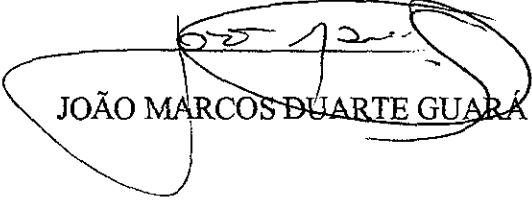
### PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por maioria, **favorável** à aprovação do projeto de lei.  
Em 11 de novembro de 2021.

  
Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

  
DILSON DIOCLECIO PIRES

  
ANASTÁCIO DA SILVA

  
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

A U S E N T E  
NILSE MARIA ALVES DE LIMA